DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Justificativa de utilização de pronto pagamento 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Justificativa de utilização de pronto pagamento

JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO POR PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Marabá Paulista, 21 de Maio de 2024

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que trata do regime de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do art. 2º da Lei Municipal 1369/2016, que aborda as despesas em regime de adiantamento para cobertura de despesas extraordinárias e urgentes, bem como aquelas realizadas fora do município até o limite de dispensa de licitação;
- Considerando o art. 14 do Decreto Municipal 019/2023, que versa sobre a dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o disposto no §2º do referido decreto, o qual estabelece a obrigação de publicação da justificativa da aquisição no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se: Foi realizado o empenho (1863/2025) para a aquisição de peças para o ônibus de Placa DAV7H32, incluindo induzido, porta escova e comutador de partida. O referido veículo representa uma parte crucial de nossa frota escolar, sendo fundamental sua operacionalidade para atender nossos estudantes, especialmente durante o período letivo.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Valor total
01	Induzido	pc	01	228,50	R$ 228,50
02	Porta Escova	pc	01	122,50	R$ 122,50
03	Comutador de Partida	pc	01	184,00	R$ 184,00
			VALOR	TOTAL	R$ 535,00

Dessa forma, devido à inviabilidade dos procedimentos habituais de aquisições e licitações, o adiantamento foi efetuado para assegurar a continuidade dos serviços públicos.

JAIME RODRIGUES DA SILVA

Requisitante

CHEFE TRANSPORTE ESCOLAR

ELIZANGELA APARECIDA DE SOUZA

Secretário Municipal de Educação

SUBSÍDIO JUSTIFICADO PARA AQUISIÇÃO ANTECIPADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Marabá Paulista, 21 de maio de 2024

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que aborda o regime de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do art.2 da Lei Municipal 1369/2016, que versa sobre despesas em regime de adiantamento para cobrir gastos extraordinários e emergenciais, bem como aqueles realizados fora do município até o limite de dispensa de licitação;
- Considerando o art.14 do Decreto Municipal 019/2023 que dispõe sobre a dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o disposto no §2º do referido decreto, que trata da imperatividade da divulgação da justificativa da compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Razões para o subsídio: Foi realizado o empenho (1864/2025) para a aquisição de serviço de mão de obra de instalação no ônibus de Placa DAV7H32, que inclui a instalação de induzido, porta escova e comutador de partida. Este veículo é parte integrante de nossa frota escolar, sendo imprescindível atender nossos alunos, especialmente durante o período letivo.

Item	Descrição do produto/ou serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Valor total
01	Mão de Obra de Instalação		01	485,00	R$ 485,00

Desta forma, diante da inviabilidade de seguir os procedimentos habituais de aquisições e licitações, a compra por meio de adiantamento foi efetuada para garantir a prestação contínua dos serviços públicos.

Jaime Rodrigues da Silva

Requisitante

Chefe Transporte Escolar

Elizangela Aparecida de Souza

Secretário Municipal de Educação